



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE "ALTAIR FREITAS", A SALA DE VEREADORES LOCALIZADA NA PRAÇA MONSENHOR ERNESTO A. ARANTES, NESTA CIDADE DE PARAIBUNA, ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ALTAIR FREITAS", a sala localizada na Praça Monsenhor Ernesto A. Arantes, nesta cidade de Paraibuna, onde funciona a Câmara Municipal de Paraibuna.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 15 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia d
para arquivamento nos termos do Art.
55§ 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-1969.
Reg. n.º 92/2016
Par. 20/1 Paraibuna/2016